



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exmo. Sr.
Presidente da Administração da
CIMPOR – Industria de Cimentos, S.A.
Rua Alexandre Herculano, 35
APARTADO 2211

1106 – 802 LISBOA

Sua referência
70433/11

Sua comunicação de
2011/11/04

Nossa referência
DPOT

14 DEZ. 2011 *020593

**Assunto: "PEDIDO DE ESCLARECIMENTO NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
DA 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL "**

No seguimento do pedido de esclarecimento realizado, relativamente ao procedimento em curso de alteração ao Plano Director Municipal, informo o seguinte:

1. A alteração prevista limita-se á área classificada no PDM em vigor como Aterro Sanitário – Espaço de Expansão;
2. Não será realizada qualquer alteração ao limite da Reserva de Margas e Calcários, mantendo-se portanto a actual classificação de Área Cativa e de Reserva de Margas e Calcários, Espaço de Industria Extractiva, subcategoria de Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais.
3. A classificação da área descrita em 1 como Espaço Agrícola de Produção Tipo II não trás qualquer constrangimento á futura exploração do recurso natural existente.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal

Maria da Luz Rosinha

Rr/mcf



Ao Sr. Leitor Nicolo Nicolillo
para análise e aprovação.
20/11/11
JAV

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Franca de Xira

P.M.P.

CIMPOR – INDÚSTRIA DE CIMENTOS, S.A., NIPC n.º 500 782 946, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 35, em Lisboa, com o capital social de 50.000.000,00€, na sequência da publicação do Edital n.º 980/2011, com a epígrafe “Primeira alteração do Plano Director Municipal”, no Diário da República II.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2011 (adiante designado por “Edital”), vem apresentar Requerimento de Participação Pública, o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. No ponto n.º 2 do Edital, refere-se o seguinte:

“2 – Numa perspectiva de defesa da qualidade de vida das populações e resultante de estudos desenvolvidos no âmbito da expansão da pedreira da CIMPOR, verifica-se que a sobreposição da área prevista para a expansão do Aterro Sanitário do Mato da Cruz com Área Cativa de Margas e Calcários (futura área de pedreira) representa um factor de risco de difícil ponderação, pelo que se pretende retirar da Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo a área prevista para expansão do Aterro Sanitário, alterando a classificação do solo para Espaços Agrícolas de Produção Tipo II, em conformidade com a classificação existente na envolvente e equivalente à classificação atribuída no Plano Director Municipal publicado em 1993 (Área Agrícola de silvo-pastorícia).”

2. Para maior comodidade de exposição anexa-se Extracto da Planta de Ordenamento – Classificação do solo, do PDM de Vila Franca de Xira, no qual a Requerente, por referência à sua futura pedreira, salvo erro ou omissão, acrescentou tracejados a

CIMPOR – Indústria de Cimentos, S. A.
Rua Alexandre Herculano, 35 | Apartado 2211
1106-802 LISBOA | PORTUGAL
Tel. (351) 21 311 8100 | Fax. (351) 21 356 1381

Av. Severiano Falcão, 8 | Apartado 3222
2689-998 PRIOR VELHO | PORTUGAL
Tel. (351) 21 940 8600 | Fax (351) 21 942 2901



cor-de-rosa (área de escavação), verde (área da pedreira) e azul (área da propriedade) (Doc. 1, que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais).

3. Se bem entende a ora Requerente, a projectada alteração ao Plano Director Municipal envolve, apenas, no que diz respeito à propriedade da Requerente, a parte identificada a cinzento escuro¹ sendo exclusivo objetivo daquela reclassificar essa mesma área para Espaço Agrícola de Produção Tipo II, **mantendo-se, contudo, a existente classificação (dessa mesma área), enquanto Área Cativa e de Reserva de Margas e Calcários e, por outro lado, enquanto Espaço de Indústria Extractiva, subcategoria de Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais (Massas Minerais)** (cfr. Doc. 1).
4. Caso assim não seja, o que não se concede e apenas se equaciona à cautela, cumpre referir que, nesse caso, a Requerente opõe-se a que seja retirada ao mencionado Espaço de expansão do Aterro Sanitário do Mato da Cruz, a sua actual classificação enquanto Área Cativa e de Reserva de Margas e Calcários e, por outro lado, enquanto Espaço de Indústria Extractiva, subcategoria de Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais (Massas Minerais).
5. Com efeito, pretende a Requerente, mediante os procedimentos administrativos adequados, vir a obter uma Licença de Exploração para uma futura pedreira, que apresente uma área de escavação que abranja a referida área de expansão do Aterro Sanitário do Mato da Cruz (cfr. Doc. 1).
6. De salientar que a manutenção da referida classificação do Espaço de expansão do Aterro Sanitário do Mato da Cruz enquanto Espaço de Indústria Extractiva, subcategoria de Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais (Massas Minerais), mostra-se perfeitamente compatível com a projectada classificação enquanto Espaço Agrícola de Produção Tipo II, conforme resulta do artigo 18.º, n.º 3, alínea i). do PDM de Vila Franca de Xira e, por outro lado, com a

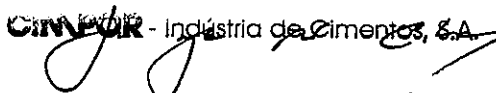
¹ Correspondente ao Espaço de expansão do Aterro Sanitário do Mato da Cruz.

classificação da envolvente, nomeadamente, da restante área da futura pedreira da Requerente.

7. Por fim, trata-se da solução consentânea com a existente servidão de Área Cativa de Margas e Calcários referida no próprio Edital. Recorde-se que o recurso mineral com características adequadas para utilização na indústria cimenteira é um bem muito escasso, cujo bom aproveitamento deverá ser promovido e incentivado. Na área em apreço, a importância estratégica deste recurso para Portugal foi reconhecida pelo Estado Português, que estabeleceu, em 1993, uma área de reserva mineral para exploração de jazidas de margas e calcários margosos (Decreto-Regulamentar n.º 15/93, de 13 de Maio).

Termos em que, requer-se a V. Exa. que seja confirmado, à ora Expoente, se o propósito desta Edilidade, no que diz respeito à projectada reclassificação da actual Área de Expansão do Aterro Sanitário do Mato da Cruz é, apenas, de promover uma alteração do PDM no sentido de proceder a uma reclassificação dessa área para Espaço Agrícola de Produção Tipo II, mantendo-se, contudo, a classificação enquanto: **(i)**. Área Cativa e de Reserva de Margas e Calcários e **(ii)**. Espaço de Indústria Extractiva, subcategoria de Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais (Massas Minerais).

Caso assim não seja, nos termos explicitados (sem prejuízo de ulteriores exposições), opõe-se a Requerente a que, no âmbito da reclassificação aqui em causa, não seja mantida a classificação enquanto: **(i)**. Área Cativa e de Reserva de Margas e Calcários e **(ii)**. Espaço de Indústria Extractiva, subcategoria de Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais (Massas Minerais).

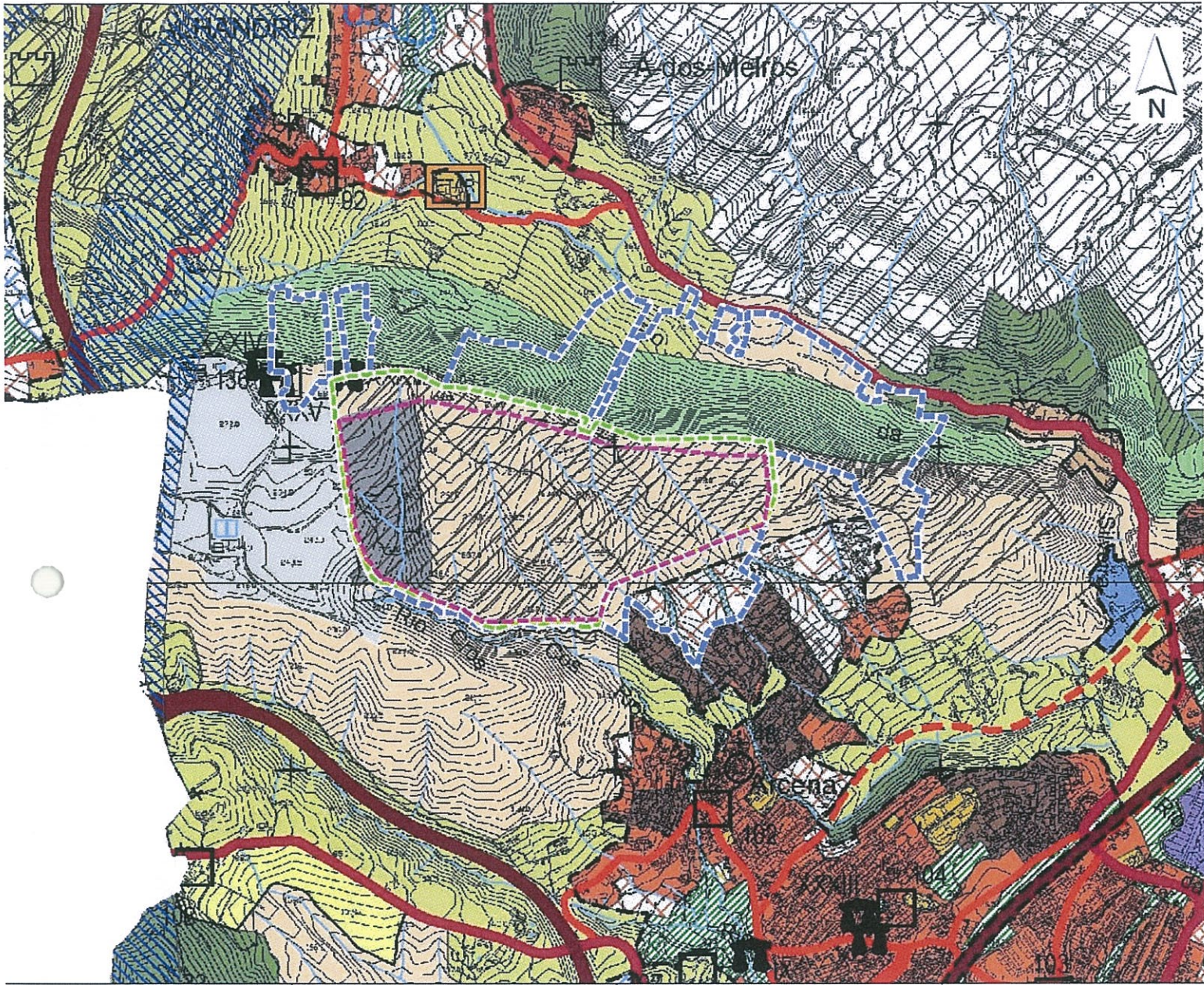

CIMPOR - Indústria de Cimentos, S.A.

3 / 3

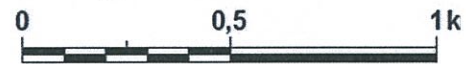
119.000

120.000

121.000



Extracto da Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do solo, do PDM de Vila Franca de Xira.
 coordenadas: Gauss-Elipsóide Internacional - Datum de Lisboa



- Área da escavação
- Área da pedraira
- Área da propriedade

QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL

Espaços Agrícolas

- Espaços Agrícolas de Produção de tipo II
- Espaços Agrícolas Complementares

Espaços Florestais

- Espaços Naturais**

Aterro Sanitário

- Espaço existente
- Espaço de expansão

ESPAÇOS DE INDÚSTRIA EXTRACTIVA

- Espaços consolidados
- Massas Minerais

QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

- Perímetros Urbanos Propostos

SOLOS CUJA URBANIZAÇÃO SEJA POSSÍVEL PROGRAMAR

- Espaços a Urbanizar de tipo III

Sítios Arqueológicos

- I a LVIII - ver regulamento